



- 1 ATA de número 34 (trinta e quatro) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,
3 realizada ao terceiro dia do mês de abril do corrente ano, de forma presencial, no
4 Auditório do Complexo de Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos, presentes os
5 seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Adriana dos Santos da Silva	LUAR - Sociedade Civil
Creusa Maria Silva de Moraes	BETEL – Sociedade Civil
Fernanda Brito Branco	ASCAC – Sociedade Civil
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governamental
Maria da Penha Cruz dos Santos	SMASDH - Governamental
Keison Mamud Honorato	SMCT - Governamental
Marcele da Silva Fidelis	SME - Governamental
Mary Helen Chrispim	SMF - Governamental
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governamental
Flávio Gomes Pimentel	PGM - Governamental
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Ana Beatriz Nascimento	Administrativa
Igor Guimarães Pereira	Administrativo
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Monike Vieira	Pedagoga
Sônia M ^a Fernandes Jardim	Coordenadora do FMIA

- 6 A Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias convoca a assembleia e realiza o
7 primeiro chamamento às 14h20min, conferindo que obtém quórum dá início e comunica
8 que a Dra. Márcia Nascimento não pode estar presente por questões pessoais, dando início
9 a pauta a Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias posta as **ATAS de números 32 e 33 em**
10 **DELIBERAÇÃO e por 8 VOTOS A FAVOR E 1 ABSTENÇÃO FORAM**
11 **APROVADAS.** Seguindo para os informes, Informes: 1 – Boas Vindas a nova pedagoga
12 do CMDCA Sra. Monike Vieira, onde a mesma se apresenta comentando que já deu início
13 aos estudos do Comitê Intersetorial da Primeira Infância e veio para colaborar e somar, a
14 vice-presidente Sra. Jacqueline Dias explica que a pedagoga anterior anunciou sua
15 aposentadoria e por isso ocorreu a substituição. 2- Boas Vindas a nova suplente da SMS
16 Sra. Lucia Kelly onde não pode estar presente. Seguindo para as Deliberações a Vice-
17 Presidente explica que para constar em ATA, mais uma vez será postergada a
18 recomposição das comissões, porém na próxima reunião ordinária obtendo quórum, será
19 votada essa pauta e a pessoa eleita pelo colegiado irá assumir a função na comissão
20 mesmo que não esteja presente no momento da votação, pois precisamos ter as comissões
21 compostas para dar prosseguimento ao trabalho. Não é justo com quem está sempre
22 presente nas comissões assumirem outras tarefas ficando cada vez mais assoberbado de
23 trabalho e os técnicos de referência acabam trabalhando sozinhos na comissão sem ter o
24 suporte dos conselheiros. A Comissão de Garantias de Direitos vem cumprindo
25 cronograma, fazendo visitas, realizando um bom trabalho, enquanto as outras comissões
26 encontram-se paradas e são sempre as mesmas pessoas compondo, não sendo justo que
27 deem conta de mais trabalhos devido à ausência dos faltosos e até mesmo dos suplentes
28 que poderiam colaborar. Se o Conselheiro de Direitos não pode fazer parte do CMDCA,
29 por que tem muitas tarefas na sua instituição ou na sua secretaria, ou ainda não queira
30 pois não se identificou com o espaço, é necessário comunicar ao seu superior. Pedimos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

31 desculpas aos que estão sempre presente nas reuniões, esse informe não é para
32 Conselheiros de Direitos aqui presentes. Seguindo para Deliberação da Resolução
33 95/CMDCA/2024 “**Regulamentação do Certificado de Captação de Recursos do**
34 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias**”
35 a Vice-Presidente Jacqueline Dias pergunta aos Conselheiros de Direitos quem conseguiu
36 ler e entender, pois foi enviado anteriormente ao grupo de WhatsApp dos conselheiros e
37 solicita ao Assessor Jurídico Dr. Flavio Oliveira uma breve explicação, onde
38 cumprimenta a todos e inicia que temos em curso um edital para criação do Banco de
39 Projetos seguindo todo os trâmites e diante dessa última alteração de outubro de 2023 do
40 ECA, elaboramos essa Resolução para que pudesse oportunizar as instituições a
41 realizarem Captação de Recursos para os projetos, então resumidamente ela seria um
42 sentido inverso do Banco de Projetos, onde a instituição trás o projeto, ele sendo
43 aprovado, recebe a chancela, ou seja, o certificado para que ela possa ir até as empresas,
44 órgãos para solicitar esse recurso para o referido projeto aprovado e com isso doa ao
45 FMIA e é canalizado para instituição dar segmento ao projeto. Posta a **Resolução**
46 **95/CMDCA/2024 em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE FOI APROVADA.**
47 Seguindo para o Pronunciamento das Comissões onde a Conselheira de Direito Sra.
48 Maiara Reis inicia sua fala cumprimentando a todos e comunica sobre a instituição
49 indicada pela Comissão de Garantia de Direitos para obter o ARF – Atestado Regular de
50 Funcionamento a instituição: **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO DO**
51 **SARAPUÍ – CIRES** apresentando a instituição e o relatório de acordo com o descrito no
52 seu Plano de Ação e no Relatório de Atividades, a Instituição desenvolve ações e
53 atendimentos com a finalidade de promover, preponderantemente, a assistência social
54 privilegiando ações que promovam o desenvolvimento humano e social, viabilizando
55 efetivamente atividades direcionadas para o público alvo através de orientações, apoio e
56 encaminhamentos para os assistidos e seus familiares para a rede socioassistencial, além
57 de ofertar assistência terapêutica para crianças e adultos que apresentam disfunções
58 comportamental, cognitivo e/ou psicomotores, tendo como objetivos a reabilitação global
59 de crianças, jovens e adultos que apresentem ou não qualquer tipo de deficiência física
60 e/ou mental, a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Com
61 relação a sua infraestrutura, o local é compatível com os serviços ofertados. Diante do
62 exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do ARF - Atestado
63 Regular de Funcionamento considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos
64 pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. A representante do CIRES presente na reunião
65 solicita a palavra para explicar um pouco sobre a instituição que completou 27 anos no
66 mês de março de 2024 e todos esses anos vem prestando assistências, onde o público alvo
67 são crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e alguns meses e menciona alguns projetos
68 desenvolvidos como fisioterapia, natação entre outros, convida a todos a conhecerem a
69 instituição. A vice-presidente posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi**
70 **APROVADO.** Seguindo para próxima instituição **CASA LAR PRIMEIRO OLHAR**
71 para obter o Registro de Inscrição dos Serviços, Programas e Projetos – Certificado de
72 Registro e o Atestado Regular de Funcionamento – ARF, todos provisórios pelo período
73 de 3 meses, apresentando a instituição e o relatório encontra-se de acordo com o descrito
74 no seu Plano de Ação e no Relatório de Atividades, a Instituição presta serviços de
75 acolhimento excepcionalmente para crianças de ambos os sexos, inclusive com
76 deficiência, em cumprimento de medida socioeducativa e em situação de risco pessoal e
77 social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de



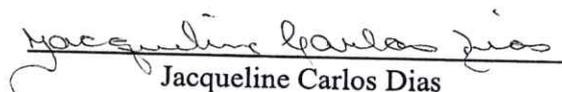
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

78 cumprir sua função de cuidado e proteção, tendo como objetivo ofertar proteção integral
79 à criança em situação de abrigo e simultaneamente realizar um trabalho de acolhimento,
80 orientação e apoio sociofamiliar, e desta forma, contribuir para a prevenção do
81 agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos. Com relação a
82 sua infraestrutura, o local é compatível com os serviços ofertados. O espaço é composto
83 por 02 pavimentos; possui salas reservadas para atendimentos técnicos com o objetivo de
84 propiciar uma escuta qualificada, com atendimento familiar, individual e em grupo,
85 coordenação e atividades administrativas, brinquedoteca; área externa para realização de
86 atividades, fraldário, refeitório, lactário com exposição de cronograma diário e
87 individualizado de aleitação e medicação, cozinha adequada e organizada, com cardápio
88 semanal elaborado por profissional técnico habilitado, despensa com alimentos
89 armazenados dentro do prazo de validade; banheiros para uso de funcionários e outro
90 adaptado de acordo com a faixa etária do público assistido; 02 dormitórios com berços e
91 camas e outros móveis. Foram apresentadas fotos de extintores de incêndio com prazo de
92 validade vigente. Ressalta-se que a Instituição apresentou os documentos necessários que
93 figuram como critérios para fins de certificação, de acordo com a Resolução nº 514
94 CMDCA/2018, porém ficou pendente apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros.
95 Cabe informar que a Instituição apresentou protocolo de solicitação de Certificado do
96 Corpo de Bombeiros e aguarda a emissão do referido documento. Diante do exposto, a
97 Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do Registro de Inscrição dos
98 Serviços, Programas e Projetos Governamentais, de **forma temporária**, pelo **período de**
99 **03 meses**, considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução
100 nº 514 – CMDCA/2018. Ficou estabelecido que a Instituição deverá apresentar o
101 Certificado do Corpo de Bombeiros dentro de até 03 meses a contar da data de publicação
102 do certificado provisório em Boletim Oficial, posta em **DELIBERAÇÃO e por**
103 **UNANIMIDADE foi APROVADO.** Seguindo com o pronunciamento das Comissões,
104 iniciando a fala da Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, o contador Sr.
105 Péricles Ribeiro, apresentou o item 1 – Em 29/02/2024 – **R\$ 1.996.263,19** na Conta de
106 Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0** na Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal
107 (Ag. 25 de agosto); 1.2 – Rendimentos Conta Poupança em 02/2024 – **R\$ 11.522,85**. 1.3
108 – Em 31/03/2024 – **R\$ 2.006.537,67**, na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0** na Conta
109 Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.4 – Rendimentos
110 Conta Poupança em 03/2024 – **R\$ 10.274,48**. 2- Os Balancetes Mensais das Contas do
111 FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de MARÇO/2024: Em cumprimento ao
112 Decreto Municipal 8334 de 29/12/2022, complemento do nº 7.005 de 17/05/2018, foram
113 apurados e contabilizados, através do informe Ofício n.º 04/CMDCA/2024 à SMF para
114 Assembleia de 03/04/2024. 3- Campanha de Doação. Finalizada a reunião, a Vice-
115 Presidente Sra. Jacqueline Dias agradece a presença de todos, dá por encerrada a Reunião
116 Ordinária, às 15h10m, e eu Jacqueline Carlos Dias, a Vice-Presidente do Conselho
117 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente
118 ATA, que vai por mim assinada.



Jacqueline Carlos Dias

Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias

Vice-Presidente do CMDCA

Matr.: 41512-0